



Resolução nº. 005/2015 de 12 de junho de 2015.

Aprovar o Cancelamento de Registro por falecimento.

A Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e,

CONSIDERANDO sessão plenária deste CORECON realizada no dia 12 de junho de 2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cancelamento de Registro por falecimento, com Anistia de débitos, do Economista Francisco Antonio Freitas de Sousa nº 757.

Art. 2º - Submeter este Processo à apreciação e aprovação do Conselho Federal de Economia.

Teresina (PI), 12 de junho de 2015.

Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Presidente

Conselho Regional de Economia 22ª Região PI

Rua Félix Pacheco, 1680 - 64001-160 - Teresina/PI

Tele-fax: (86) 3221-0169/7337 - E-mail: corecon-pi@cofecon.org.br

